



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1662

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Republicação	3
RESULTADO	4
Extrato	5
Ratificação	6
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Atos Legislativos	7
Requerimentos	7
Autógrafos de Lei	8
Indicações	9
Decreto Legislativo	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1662

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.969, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 20 de abril de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 19/04 (Domingo) e o dia 21/04 (Feriado Nacional), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 15 DE ABRIL DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 261, DE 15 DE ABRIL DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 33 (trinta e três) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 10-11-2014 a 09-11-2019, convertido em pecúnia a servidora municipal, Sra. **JAMIRA APARECIDA COSTA PEREIRA**, Matrícula nº 2944, lotada no cargo público de provimento efetivo de SERVENTE, Ref. "4", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 15 de Abril de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1662

Página 3 de 10

Licitações e Contratos

Republicação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 08/2026, objeto do Processo Administrativo nº 26/2026.

TIPO: menor preço por item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de abril de 2026 às 13h30min, na plataforma. (www.bll.org.br)

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 15 de abril de 2026, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 15 de abril de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1662

Página 4 de 10

RESULTADO



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2026
DISPENSA – 08/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS E MESAS) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE MAGDA-SP.

ESTIMATIVA DE PREÇO PUBLICADA: R\$ 21.460,19 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos).

EMPRESA	Valor Total
63.163.124 DIEGO DOS ANJOS SANTOS CNPJ: 63.163.214/0001-07	R\$ 20.554,33

Valor extenso: (vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

EMPRESA	Valor Total
JD AÇO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 02.419.903/0001-37	R\$ 21.310,19

Valor extenso: (vinte e um mil e trezentos e dez reais e dezenove centavos).

Magda (SP), 15 de abril de 2026.

LUÍSA ALEGRIA FRANCISCO
Setor de Licitações

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1662

Página 5 de 10

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	49/2026
Processo Adm nº	30/2026
Dispensa nº	08/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS E MESAS) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE MAGDA-SP.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	63.163.214 DIEGO DOS ANJOS SANTOS ME
Vigência	De 15/04/2026 À 31/12/2026.
Valor Global	R\$ 20.554,33 (vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Assinatura	15 de abril de 2026.

Magda (SP), 15 de abril de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1662

Página 6 de 10

Ratificação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo Adm N. 30/2026

Dispensa N. 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS E MESAS) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE MAGDA-SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **63.163.214 DIEGO DOS ANJOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº: **63.163.214/0001-07**, sediada na RUA BERNARDINO MARTINS GONÇALVES, N° 1297, Bairro: RESIDENCIAL JARDIM SIMÕES, Cidade: MAGDA-SP, CEP: 15.310-320, pelo valor global de R\$ 20.554,33 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), pelo período de 15/04/2026 até 31/12/2026.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1662

Página 7 de 10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contrato nº	04/2026
Processo nº	005/2026
Dispensa nº	03/2026
Objeto	Prestação de serviços técnicos especializados Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria visando a implantação, adequação e organização dos procedimentos administrativos, de governança e de controle interno necessários à obtenção da certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS - Nível II, instituído pelo Ministério da Previdência Social, com detalhamento do objeto conforme Termo de Referência.
Contratante	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA
Contratada	ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA, CNPJ 16.778.036/0001-30
Vigência	15/04/2026 a 15/04/2027
Valor Global	R\$16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais)
Assinatura	15 de abril de 2026.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora da Câmara Municipal de Magda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IX, alínea "d", da Resolução nº 94, de 27 de novembro de 2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora **JÉSSICA DILENE DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Câmara Municipal de Magda, no período de 04 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026, conforme atestado médico protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Magda e posterior laudo pericial oficial emitido por médico do trabalho competente, com fundamento nos arts. 58 a 64 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 12 de março de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 04, DE 2026

Requeiro, nos termos do inciso V do artigo 146 do Regimento Interno, seja consignada na ata de nossos trabalhos manifestação de pesar pelo falecimento, em 07 de abril de 2026, do senhor **Carlos Eduardo Filhar**.

Requeiro, ainda, que desta manifestação se dê ciência aos familiares.

JUSTIFICATIVA

Considerando que Carlos Eduardo Filhar exerceu com dedicação e compromisso a função de psicólogo junto ao setor de educação do Município de Magda, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento e bem-estar de alunos, profissionais da educação e de toda a comunidade escolar;

Considerando que sua atuação foi marcada pelo profissionalismo, sensibilidade e respeito ao próximo, deixando um legado de relevantes serviços prestados ao Município;

Considerando que sua morte enluta não somente seus familiares, amigos e colegas de trabalho, mas toda a sociedade magdense, que lamenta a perda de um profissional exemplar e de um cidadão íntegro;

Requeiro, por fim, que a presente manifestação seja registrada na forma regimental e encaminhada à família enlutada, com as sinceras condolências desta Casa de Leis.

Magda/SP, 10 de abril de 2026.
VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA
Vereador

REQUERIMENTO Nº 05, DE 2026

Requeiro, nos termos do inciso V do artigo 146 do Regimento Interno, seja consignada na ata de nossos trabalhos manifestação de pesar pelo falecimento, em 08 de abril de 2026, do senhor **Mateus Dourado Trindade**.

Requeiro, ainda, que desta manifestação se dê ciência aos familiares.

JUSTIFICATIVA

Considerando que Mateus Dourado Trindade exerceu com dignidade a profissão de trabalhador da construção civil, contribuindo com seu esforço e dedicação para o desenvolvimento do Município de Magda;

Considerando que sua trajetória foi marcada pelo trabalho honesto, pela perseverança e pelo respeito ao próximo, sendo reconhecido por sua atuação e convivência no meio social;

Considerando que sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a comunidade, que lamenta a perda de um cidadão trabalhador e íntegro;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1662

Página 8 de 10

Requeiro, por fim, que a presente manifestação seja registrada na forma regimental e encaminhada à família enlutada, com as sinceras condolências desta Casa de Leis.

Magda/SP, 10 de abril de 2026.
VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA
Vereador

Autógrafos de Lei

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Projeto de lei nº 17/2026
Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0009.2039.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
FEDERAIS-VINCULADOS	802 001 EMENDA 09032026-096144	199.000,00
02.12.00 SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0014.2053.0000 SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
ESTADUAIS-VINCULADOS	100 100 CAMINHÃO FECOP	500.000,00
02.12.00 SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0014.2051.0000 SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01 TESOURO	110 000 GERAL	20.000,00
02.12.00 SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0014.2053.0000 SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01 TESOURO	110 000 GERAL	282.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 1.001.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é proveniente de excesso de arrecadação do exercício, sendo:

a) R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) de emenda parlamentar individual federal de autoria do deputado federal Luiz Carlos Motta - Plano de ação nº 09032026-096144.

b) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de convênio com o Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição - Contrato BB/FECOP nº 014/2025.

c) R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) de arrecadação do tesouro, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for

pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Projeto de lei nº 18/2026
Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

02.08.00 ESPORTE		
27.812.0010.2012.0000 PROMOÇÃO AO ESPORTE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01 TESOURO	110 000 GERAL	60.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º é de excesso de arrecadação do exercício de recurso próprio, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Projeto de lei nº 19/2026
Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1662

Página 9 de 10

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 66.137,99 (sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 11 00 OBRAS		
15.451.0013.1005.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
01 TESOURO	110 000 GERAL	66.137,99

TOTAL.....R\$ 66.137,99

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é de excesso de arrecadação do exercício de recurso próprio, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 66.137,99 (sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Indicações

INDICAÇÃO Nº 14, DE 2026

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente a adoção de providências em relação à presença de semoventes na estrada municipal MGD-441, bem como verifique a possibilidade de encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal com a finalidade de estabelecer medidas administrativas aplicáveis aos proprietários rurais que, devidamente notificados, deixarem de adotar as providências necessárias para evitar a permanência de animais no leito viário.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão da constante presença de semoventes na estrada municipal MGD-441, situação que vem prejudicando o tráfego de veículos e representando risco à segurança dos usuários da via. Diante disso, faz-se necessária a adoção de medidas administrativas imediatas, bem como a análise da viabilidade de regulamentação da matéria por meio de legislação específica, a fim de disciplinar a responsabilidade

dos proprietários e coibir a permanência de animais soltos em vias públicas.

Magda/SP, 20 de março de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO
Vereador

INDICAÇÃO Nº 17, DE 2026

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à realização de serviços de iluminação pública e limpeza na área verde localizada no Conjunto Habitacional Pedro Teixeira, que margeia a Rua Antonio Carreira.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de manutenção e melhoria da referida área verde, tendo em vista que a falta de iluminação adequada e a ausência de limpeza periódica têm gerado insegurança aos moradores e favorecido o acúmulo de lixo e o crescimento excessivo de vegetação. Ressalta-se que a iluminação pública é essencial para garantir maior segurança à população, especialmente no período noturno. Da mesma forma, a limpeza do local proporciona melhores condições de saúde pública, bem-estar e qualidade de vida aos munícipes.

Magda/SP, 10 de abril de 2026.

VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA
Vereador

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Magdense e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Magdense ao Deputado Estadual Daniel Soares, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Magda.

Art. 2º O título a ser entregue ao homenageado será confeccionado nos termos do art. 140, § 2º, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Magda.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Autor do Projeto
HUMBERTO DE SOUZA GOBBI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1662

Página 10 de 10

Primeiro Secretário

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO FERREIRA KAMA (CPF ***549348**) em 16/04/2026 às 08:38:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9ea9-9865-bad5-1ae4-22>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9ea9-9865-bad5-1ae4-22



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 1662, ano IX, veiculado em 16 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por RODOLFO FERREIRA KAMA (CPF ***549348**) em 16/04/2026 às 08:38:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9ea9-9865-bad5-1ae4-22>